



Designação dos Módulos	N.º Horas	Módulos obrigatórios e de escolha								
		Ingresso na carreira de Bombeiro	Promoção a Bombeiro de 2.ª	Promoção a Bombeiro de 1.ª	Promoção a Subchefe	Promoção a Chefe	Ingresso na Carreira de Oficial e no Quadro de Comando	Promoção a Oficial Bombeiro 1.ª	Promoção a Oficial Bombeiro Principal	Promoção a Oficial Bombeiro Superior
Gestão de Crises e Emergência	25									
Segurança e Higiene no Trabalho	50									
Técnicas de Comunicação	50									
Ordenamento e Gestão do Território	25									
Sistemas Internacionais de Gestão de Catástrofes	25									
Tecnologia dos Materiais	75									

Módulo obrigatório 
Módulo de escolha 

Curso de Instrução Inicial de Bombeiro	Nível	N.º Horas Práticas (P)	N.º Horas Teóricas (T)	N.º Horas P + T	N.º Horas Treino no Posto de Trabalho	Total
Modulo I — Introdução ao Serviço dos Bombeiros	I	5	20	25	25	50
Modulo II — Técnicas de Socorrismo	I	20	15	35	15	50
Modulo III — Equipamentos, Manobras e Veículos	I	30	5	35	15	50
Modulo IV — Técnicas de Salvamento e Desencarceramento	I	30	5	35	15	50
Modulo V — Operações de Extinção de Incêndios Urbanos e Industriais	I	30	20	50	25	75
Modulo VI — Operações de Extinção Incêndios Florestais	I	30	20	50	25	75
<i>Total horas</i>		140	90	230	120	350

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 21723/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29 de Março, designo o subdirector-geral Jorge Teixeira Lapa para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

2 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *José Revez*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 21724/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Justiça, de 10 de Março de 2008, e para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Mestre Filipe Miguel Antunes Batista — autorizada a cessação da comissão de serviço como Director da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2008. — O Director, *António Mendes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 21725/2008

Por despacho da directora-geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça de 18 de Julho de 2008 e para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciada Patrícia Alexandra Lopes Lisa — autorizada a sua transferência para o Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações,

com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2008. — O Director, *António Mendes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 21726/2008

Por despacho da directora-geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça de 16 de Junho de 2008 e para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciado Ivan Emanuel Azevedo de Jesus — autorizada a sua transferência para o Ministério da Administração Interna, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2008. — O Director, *António Mendes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 21727/2008

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciado Daniel Borowczyk Martins — autorizada a cessação da comissão de serviço como Consultor, nas áreas de planeamento e política legislativa, da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2008. — O Director, *António Mendes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 21728/2008

Por despacho da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, de 16 de Junho de 2008, e para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Licenciada Sofia Leopoldina Perestrello da Silva Favila Vieira — autorizada a sua transferência para o Ministério dos Negócios Estrangeiros,